

PORTARIA Nº 233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004 e alterações 409, 410, 411, 412, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.031766/2014-89,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Curso de Mototaxista e Motofretista, na modalidade à distância, apresentados pelo ICETAN – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, inscrito no CNPJ nº 02968119/0001-88, com sede à Rua Santos Saraiva, nº 840, Edf. Continental Center, S1. 403, Estreito, Florianópolis – SC – CEP 88070-101.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE